



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4313
07 de agosto de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4313 de 07/08/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES - EPP
Processo: 4951/2024 – Secretaria de Cultura
Objeto: Aquisição de rede de balanço
Valor: R\$ 799,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 307/2024, de autoria do Poder Executivo.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4313 de 07/08/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
Processo: 6777/2024 – Secretaria de Administração
Objeto: Gás de cozinha
Valor: R\$ 2.640,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Processo: 6664/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 20.310,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 6558/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 567,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CEZAR GOULART - ME
Processo: 6661/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 1.595,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

LEI Nº 3.168 DE 07 DE Agosto DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO MARQUES, À QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA OSWALDO DE SOUZA ADRA, NO BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Antônio Marques, à Quadra Poliesportiva situada na Rua Oswaldo de Souza Adra, no bairro Granja Califórnia, município de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 293/2024, de autoria do vereador Sergio Sabiá.

LEI Nº 3.167 DE 07 DE Agosto DE 2024.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS LETREIROS NOS ESTABELECIMENTOS SITUADOS NA RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º) – Fica esta belecida a obrigatoriedade de padronização dos letreiros nos estabelecimentos situados na Rua Sebastião de Lacerda – Centro – Paty do Alferes – RJ, na forma especificada nesta lei.

Art. 2º) – A padronização de que trata esta lei respeitará os seguintes critérios:

I – A confecção, adaptação e adequação dos letreiros será de responsabilidade do proprietário do estabelecimento;

II – O letreiro poderá ser confeccionado, adaptado ou adequado com a altura de até 1,00m respeitando o tamanho da largura de acordo com a extensão do estabelecimento;

III – O letreiro será afixado no suporte que será instalado sobre a marquise sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º) – A padronização de que trata a presente Lei poderá ser estendida à Praça Pedro Chaim e Praça George Jacob Abdue mediante conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, obedecidos os critérios porventura fixados em projetos da Secretaria Municipal de Planejamento.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES A FOLIA DE REIS .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Paty do Alferes, a FOLIA DE REIS.

Art. 2º São objetivos da Declaração de que trata esta lei:

I. A preservação e conservação das práticas mencionadas no artigo 1º;

II. O direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;

III. A promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive com apresentações públicas, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Paty do Alferes procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 284/2024, de autoria do vereador Pedro Dentista.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022, celebrado com a empresa **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto **DUAS LICENÇAS, ATRAVÉS DA MODALIDADE ASSINATURA POR 01(UM) ANO, DO SOFTWARE "AUTODESK AUTOCAD – INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION"**, fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 022/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6576/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES**, efetiva no cargo de Telefonista "E", matrícula nº 720/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "c", 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	1.993,05
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	657,71
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	649,68
TOTAL		3.300,44

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2012, celebrado com **MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA**, tendo como objeto locação do imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Bairro de Arcozelo, prorrogando sua vigência em mais 12 (doze) meses a partir do dia 08 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 07 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8678 de 7 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.135.982,34 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1706	6293	R\$ 1.135.982,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.135.982,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	6248	R\$ 1.135.982,34
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.135.982,34

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8679 de 7 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3157 DE 11 DE JULHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 77.761,07 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	6182	R\$ 77.761,07
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 77.761,07

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração de Depósitos Bancários - PMPA - Cedae; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC – PMPA - CEDAE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ MAIO/2024	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECADADO PREVISTA JUNHO A DEZEMBRO/2024	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 733.761,06	R\$ 733.761,06	R\$ 1.027.265,48	R\$ 1.761.026,54

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111090600 – REM DEP BANC - PMPA - CEDAE – Reduzido 2382	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 77.761,07

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8680 de 7 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.183,88 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6294	R\$ 10.183,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.183,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 10.183,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.183,88

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8681 de 7 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4225	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 300.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 020/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO PARA 28 (VINTE E OITO) JOGOS DE VOLEIBOL FEMININO – COPA PATY 2024.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 09/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 12/08/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/06/2024

Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	6.653.046,71	4,09%	697	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	8.687.696,08	5,34%	638	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	4.251.697,92	2,61%	1.141	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA P...	D+0	1795 dias	3.569.715,15	2,19%	219	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	3.245.655,47	1,99%	308	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	16/08/2024	9.163.384,60	5,63%	225	0,39%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	Não há	10.046.779,36	6,17%	64	2,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	3.889.274,56	2,39%	157	0,63%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	3.328,60	0,00%	1.007	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	9.412.752,58	5,78%	1.148	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRASESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	11.028.756,01	6,78%	488	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	11.292.353,78	6,94%	453	0,21%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	3.060.247,86	1,88%	589	0,48%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	S/Info	Não se aplica	23.362.105,28	14,35%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIV...	D+0	18/04/2018	1.800.021,58	1,11%	90	0,95%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	1.953.641,29	1,20%	678	0,80%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.502.483,21	2,15%	1.174	0,49%	Artigo 8º, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	3.659.289,38	2,25%	2.491	0,51%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	5.291.140,12	3,25%	864	0,97%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	7.115.276,76	4,37%	200	0,94%	Artigo 8º, Inciso I



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/06/2024

Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	1.688.489,03	1,04%	4.917	0,28%	Artigo 8º, Inciso I
MAG BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	2.940.894,68	1,81%	1.476	1,02%	Artigo 8º, Inciso I
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	1.931.518,35	1,19%	928	0,23%	Artigo 8º, Inciso I
PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+3	Não há	2.220.706,64	1,36%	3.735	0,63%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL...	D+2 du	Não há	848.684,76	0,52%	1.973	1,54%	Artigo 9º, Inciso III
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	1.644.068,68	1,01%	10.421	0,19%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	2.927.509,89	1,80%	448	0,11%	Artigo 9º, Inciso III
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5 du	Não há	2.596.484,01	1,60%	1.031	6,30%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.991.804,37	3,07%	165	1,52%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	3.707.470,73	2,28%	102	0,73%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	D+0	Não há	6.297.687,87	3,87%	2.281	0,60%	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução			162.783.965,31				



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 021/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PULA-PULA, PISCINA DE BOLINHAS E TOBOGÃ INFLÁVEL) PARA OS "ENCONTROS FAMILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" NOS DIAS 21 E 28 DE AGOSTO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 08/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 12/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 13/08/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0506-5/2024

PROCESSO PMPA Nº 10362/2023

PARTES: Município De Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Marcelo da Conceição Afonso, CPF nº 032.XXX.XXX-86.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2.625 de 15/10/2019, art. 9º, incisos I e II.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/

RECURSO: 20 (vinte) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 07/08/2024

Fiscalização de Meio Ambiente

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5036/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA

CORRIDA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, vencedora com o valor total de R\$ 584.493,80 (Quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).;

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 584.493,80 (Quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

PATY DO ALFERES, 07 DE AGOSTO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ
Comitê de Investimentos

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência de Junho/2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ANEXOS.....	3
3.	ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4.	EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5.	ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1.	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2.	ENQUADRAMENTO	4
5.3.	RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
5.5.	RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE ..	6
5.6.	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	7
5.7.	RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	7
5.8.	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	8
6.	ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	8
6.1.	RISCO DE MERCADO	8
6.2.	RISCO DE CRÉDITO	9
6.3.	RISCO DE LÍQUIDEZ	9
7.	ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
8.	ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
9.	PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	9
10.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contrata de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – junho/2024	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V
Ata do comitê de Investimentos	ANEXO VI



3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês em análise, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **68,45%, 26,63% e 4,92%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 35% permitido pela Resolução CMN nº4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível I¹.

O PATY PREVI conquistou o Nível I da Certificação Institucional Pró-Gestão em 18 de novembro de 2021.

5.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

¹ Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Considerando os retornos apresentados pelos fundos de investimentos, podemos identificar que os mais voláteis (renda variável / estruturados – fundo imobiliário e investimentos no exterior) apresentaram retorno parcialmente negativo para o período.

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês

um resultado de **0,48%**, representando um montante de **R\$ 536.786,81** (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,63%**, representando um montante de **R\$ 269.993,50** (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **10,45%**, representando um montante de **R\$ 758.466,34** (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração1			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS s/ PL Global --
CAIXA DTVM	66.465.043,75	40,83%	S/ Info	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	66.465.043,75	40,83%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	47.224.567,44	29,01%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	47.224.567,44	29,01%	Não disponível
ITAÚ UNIBANCO	23.362.105,28	14,35%	S/ Info	ITAÚ UNIBANCO	23.362.105,28	14,35%	Não disponível
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	11.028.756,01	6,78%	S/ Info	SEM DTVM	11.543.244,57	7,15%	Não disponível
SOIMA INVESTIMENTOS	4.894.535,97	3,01%	S/ Info	BANCO BRADESCO	11.028.756,01	6,78%	Não disponível
GENIAL INVESTIMENTOS	4.817.190,65	2,96%	S/ Info	SIKREDI	3.060.247,86	1,88%	Não disponível
SIKREDI	3.060.247,86	1,88%	S/ Info				
OCCAM BRASIL	1.931.518,35	1,19%	S/ Info				

Ao analisarmos o enquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,61%** contra uma rentabilidade de **0,97%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

No acumulado para o exercício, a carteira de investimento do PATY PREVI apresenta **2,50%** de rentabilidade contra **5,02%** da meta de rentabilidade, ou seja, o PATY PREVI não está superando sua meta de rentabilidade para o exercício.

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 160.595.943,87** (cento e sessenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 162.783.965,31** (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 2.188.021,44** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras no seguimento de renda, na importância total de:

- R\$ 3.317.758,34 em aplicações e
- R\$ 2.694.983,55 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de:

- R\$ 1.565.246,65** em retorno da carteira de investimentos no total, equivalente a **0,97%**.

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/06/2024	Aplicação	R\$ 1.566,36
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/06/2024	Aplicação	R\$ 1.151.657,85
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	27/06/2024	Aplicação	R\$ 462.123,58
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	26/06/2024	Resgate	R\$ 462.123,58
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	26/06/2024	Resgate	R\$ 62.913,05
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	26/06/2024	Resgate	R\$ 1.216.443,85
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/06/2024	Aplicação	R\$ 1.759,12
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/06/2024	Resgate	R\$ 42.664,69
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	19/06/2024	Aplicação	R\$ 42.664,69
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/06/2024	Aplicação	R\$ 2.522,00
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/06/2024	Aplicação	R\$ 20.611,52
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	14/06/2024	Resgate	R\$ 19.080,45
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/06/2024	Aplicação	R\$ 193,56
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	12/06/2024	Resgate	R\$ 22.011,49
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	12/06/2024	Resgate	R\$ 602.166,67
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2024	Aplicação	R\$ 802,20
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	07/06/2024	Aplicação	R\$ 283.637,87



-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/06/2024	Resgate	R\$	265.179,77
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	07/06/2024	Resgate	R\$	2.400,00
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/06/2024	Aplicação	R\$	277.149,51
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/06/2024	Aplicação	R\$	2.522,00
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	05/06/2024	Aplicação	R\$	109.131,81
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	03/06/2024	Aplicação	R\$	961.416,27

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2024, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez.

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **2,37%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **0,67%**, no segmento de renda variável o valor é de **4,93%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **7,18%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2024, não havendo necessidade de ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI possui fundos de investimentos com ativos de crédito ou são fundos de investimentos de crédito privado.

Os fundos de investimentos se encontram enquadrados dentro das normativas vigentes.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata de **74,75%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Não foram solicitados Relatórios de Análise de Carteira no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada, vide anexo IV.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos, vide anexo V.

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não houve o Credenciamentos de novas Instituições Financeiras.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas não foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 22 de julho de 2024.

Carlos Midosi da Rocha

Michel de Souza Assunção Brinco

Jaqueline da Silva Lustosa

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O O Município de Paty do Alferes torna público a anulação do Pregão Eletrônico 016/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (TRAÇAS, ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS), DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) E CONTROLE DE POMBOS A SER EXECUTADO NAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E SEDUC EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES. MOTIVO: DIVERGÊNCIA NA UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE DOS ITENS.

Comunicado disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 05/08/2024 a **MARCELO COSTA**, a Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 2722/2024**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Estrada Campo Verde – Lote 421 – Barro Branco / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 2722/2024. (COORD.UTM: 660290 – 7523859).

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

Data e Local: 28 de agosto de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

